

## **PORTARIA Nº 21- A/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

**CONSIDERANDO** o que consta no artigo 41 da Constituição Federal que após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo em provimento efetivo em virtude de concurso público adquirem a estabilidade;

**CONSIDERANDO** que como condição para a aquisição da estabilidade do servidor, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão previamente instituída, conforme disciplina o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº 08/2016 datada de 04 de Janeiro de 2016.

## Resolve:

APROVAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, O servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo em provimento efetivo em virtude do primeiro concurso público realizado em 22 de Julho 2012, e homologado em 05 de Novembro 2012, para aquisição da estabilidade.

SERVIDORES	MATRÍCULA
ROMULO DA SILVA RODRIGUES	20/05

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de Junho de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA

Presidente